



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

## RELATÓRIO

Campinas, 25 de maio de 2021.

PMC.2021.00017873-76 Relatório PMC-SMS-DGDO 3718209 | Ao responder usar esta referência

### 1º.Quadrimestre/2021 Relatório Quadrimestral de Gestão

#### CASA DE SAÚDE

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>HOSPITAL VERA CRUZ S.A.</b>
<b>Processo Administrativo:</b>	PMC.2020.00019110-42 , PMC.2020.00026420-96 ,PMC.2021.00007733-71
<b>Termos de Contrato:</b>	082/20 (TA 165/20) , 091/20 (TA 175/20), 13/21
<b>Vigência do Contratos</b>	TC 82/20: 09/06/20 a 06/06/2021; TC 91/20: 27/06/2020 a 28/06/2021; TC 13/21: 25/02/2021 a 25/08/21.
<b>Objeto:</b>	"Constitui objeto da presente contratação, leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas nos documentos SEI 3426055 e 3480212 - Proposta e nos documentos SEI 3472727 e 3472800 - Projeto Básico, e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

#### Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos municípios de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos

serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias *Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020*.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

### 3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020*).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

## RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do *decreto legislativo federal N° 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual N° 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal N° 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal N° 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto N° 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19*, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (*decreto 20.770, art. 1º inciso III*), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (*documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência*).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Leis Federais 13.992/2020 e 14061/2020 e Portaria SMS Campinas n° 06/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na série histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome da Angústia Respiratória Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.

(Vide imagem 1, em pdf [3873208])

A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:

(Vide imagens 2 e 3 em pdf [3873208])

Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na série histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.

Apesar de todos os esforços, houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

### 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEvisa, 30/04/2021.)

(Vide imagem 4 em pdf [3873208])

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Nesse primeiro quadrimestre de 2021 permaneceram vigentes a **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**; o **Decreto Municipal n° 20.782/2020, que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**; e, ainda, a **Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal**

**de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19.

Bem por isso, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas permaneceu prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

Cenário	Mortes	Hospitalização	UTI
1 Sem medidas de mitigação	6.614	35.627	8.768
2. Com distanciamento social de toda população	3.599	20.070	4.772
3. Com distanciamento social e reforço idosos	3.041	18.495	4.033
4. Com supressão tardia	1.183	6.787	2.643
5. Com supressão precoce	254	1.436	330

Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), resta evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas.

O Município de Campinas possui, nos hospitais da rede pública, o seguinte quantitativo de leitos de UTI:

Unidade Hospitalar	UTI	Nº leitos conveniados
Hospital Dr Mário Gatti	Adulto	16
	Pediátrica	10
Hospital Ouro Verde	Adulto	40
	Pediátrica	15
Hospital Celso Pierro	Adulto	13
	Coronariana	4
	Pediátrica	5
	Neonatal	12
Irmandade	Adulto	2
Maternidade	Adulto Gestante	5
	Neonatal	22
Beneficência	Adulto	14

Considerando somente os leitos de UTI Adulto, resta demonstrado que o município possui 90 leitos de UTI adulto justificando a necessidade imediata de ampliação dos respectivos leitos.

Para atendimento da demanda de ampliação dos leitos de UTI, visando o enfrentamento da pandemia de coronavírus, importante que o serviço seja prestado dentro de uma unidade hospitalar, em atendimento aos regramentos sanitários expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, ainda, em consonância com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Nesse aspecto, para o enfrentamento da pandemia, o Ministério da Saúde e a ANVISA editaram recentes normativas para o atendimento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva, assim a Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020, a Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 e a RDC nº 07/2010 – ANVISA.

Dessa forma, ciente de que a ampliação nos hospitais da rede pública seria insuficiente para atender à necessidade de ampliação, a Secretaria Municipal de Saúde demandou de outros hospitais estabelecidos no Município de Campinas à oferta desses serviços, e o Hospital Vera Cruz S.A. apresentou interesse na oferta de leitos de UTI Adulto.

Para atendimento de pacientes adultos em unidades de terapia intensiva, o preço unitário corresponde ao valor da diária, regramento instituído pelo Ministério da Saúde.

Para tanto, solicitamos à Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência a descrição detalhada do valor da diária da internação do leito de UTI Adulto. Referido estudo foi remetido mediante a mensagem eletrônica inserida em 2385848 e está detalhado no documento 2385847, que, inclusive foi remetido pela Rede Gatti ao Departamento Regional de Saúde – DRS VII e encontra-se inserido no Plano de Contingência Regional, inserido no documento SEI2385849.

O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por recurso federal dos leitos habilitados junto ao Ministério da Saúde, portarias Nº 898, de 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 de Maio de 2020 e por recurso municipal dos demais não habilitados, mas necessários, para suprir a necessidade instalada nomunicípio.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso.

## **2 - Composição do RDQA – 3º Quadrimestre e RAG 2020**

### **PARTE A**

**CONTRATO 082/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796), assinado em 09/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 09/06/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2557124), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 165/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20.

**Objeto:** contratação emergencial de 6 leitos de UTI Adulto.

### **PARTE B**

**CONTRATO 091/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2602078), assinado em 23/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 08/05/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2614992), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 175/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 27/12/20.

**Objeto:** contratação emergencial de 2 leitos de UTI Adulto.

### **PARTE C**

**CONTRATO 013/21** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (3507112), assinado em 23/02/2021 com início da disponibilização dos leitos de UTI em 25/05/2020 e leitos de Enfermaria em 01/03/2021, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (3525897), pelo período de 6 (seis) meses.

**Objeto:** contratação emergencial de 4 leitos de UTI Adulto e 4 leitos de Enfermaria de retaguarda.

### **PARTE A**

1. - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796) - PMC.2020.00019110-42

### **Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até R\$ 4.813.538,40 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

### **Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas

indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da produção mensal e repasses

### **Produção Janeiro/21 – Repasse 8º parcela realizado em Fevereiro/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3424025 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 177

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3434965 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 451.097,58** (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3468350) e na tabela abaixo:

---

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	177	R\$ 2.460,98	R\$ 435.593,46
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	9	R\$ 1.722,68	R\$ 15.504,12
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 451.097,58</b>

#### **Produção Fevereiro/21 – Repasse 9º parcela realizado em Janeiro/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3560418 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 168

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3563859 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 413.444,64** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3582919) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	168	R\$ 2.460,98	R\$ 413.444,64
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 413.444,64</b>

#### **Produção Março/21 – Repasse 10º parcela realizado em Abril/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3688180 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 183

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3697311 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 455.677,38** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3745842) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	183	R\$ 2.460,98	R\$ 450.359,34
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	03	R\$ 1.722,68	R\$ 5.318,04
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 455.677,38</b>

#### **Produção Abril/21 – Repasse 11º parcela realizado em Maio/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800697 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 176

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805871 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42 que informa que **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 440.023,20** (quatrocentos e quarenta mil, vinte e três reais e vinte centavos) , conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3858047) e na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	176	R\$ 2.460,98	R\$ 433.132,48
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	04	R\$ 1.722,68	R\$ 6.890,72
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 440.023,20</b>

**Em 04 de dezembro houve a Aditamento do Contrato com a Casa de Saúde (3196906), prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20, em um valor total de R\$ 2.657.858,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.**

## **PARTE B**

1. - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796 - PMC.2020.00019110-42

Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até R\$ 4.813.538,40 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas



indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da produção mensal e repasses

#### **Produção Janeiro/21 – Repasse 8º parcela realizado em Fevereiro/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3424136 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 123

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3434820 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que **Não houve Diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 304.423,22** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3468706) e na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	123	R\$ 2.460,98	R\$ 302.700,54
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	1	R\$ 1.722,68	R\$ 1.722,68
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 304.423,22</b>

#### **Produção Fevereiro/21 – Repasse 9º parcela realizado em Março/2021**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3560329 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 109

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3564096 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que: **Diária não disponibilizada para a CSRA - 03**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 268.246,82** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3582346) e na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas</b>	109	R\$ 2.460,98	R\$ 268.246,82
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 268.246,82</b>

### Produção Março/21 – Repasse 10º parcela realizado em Abril/2021

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3688211 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 123.

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3697314 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que: **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 304.423,22** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3745665) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	123	R\$ 2.460,98	R\$ 302.700,54
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	01	R\$ 1.722,68	R\$ 1.722,68
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 304.423,22</b>

### Produção Abril/21 – Repasse 11º parcela realizado em Maio/2021

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800699 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 120.

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805880 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96 que informa que: **Não Houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 295.317,60** (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3858206) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	120	R\$ 2.460,98	R\$ 295.317,60
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	--
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 295.317,60</b>

Em 04 de dezembro houve a Aditamento do Contrato com a Casa de Saúde (3196906), prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20, em um valor total de R\$ 2.657.858,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.

## PARTE C

1. - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (3507112) - PMC.2021.00007733-71

### **Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até R\$ 2.490.465,60 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

### **Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **Da produção mensal e repasses**

#### **Produção Fevereiro – Repasse 1º parcela realizado em Março/2020**

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3560453 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **16 (Dezesseis) - diárias de UTI e 0 (Zero) - diárias de enfermaria**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3564062 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o **R\$ 39.375,68 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO

(3583281) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	16	R\$ 2.460,98	R\$ 39.375,68
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 1.722,68	00
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	00	R\$ 998,00	00
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	00	R\$ 698,60	00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 39.375,68</b>

#### Produção Março – Repasse 2º parcela realizado em Abril/2020

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3688339 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **97 diárias de UTI e 49 diárias de enfermaria.**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3697305 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermaria: **Conforme Documento SEI 3532296, as 124 diárias dos leitos contratados para Enfermaria de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 332.133,42 (trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3745594) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	97	R\$ 2.460,98	R\$ 238.715,06
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	27	R\$ 1.722,68	R\$ 46.512,36
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	47	R\$ 998,00	R\$ 46.906,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 332.133,42</b>

#### Produção Abril – Repasse 3º parcela realizado em Maio/2020

O relatório da CSAPTA inserido no documento nº 3800702 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71, que informa o quantitativo total de **diárias efetivamente ocupadas** dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: **117 diárias de UTI e 98 diárias de enfermaria.**

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3805889 do Processo SEI PMC.2021.00007733-71 que informa que **não Houve diária não disponibilizada para a CSRA** para os leitos de UTI, e para os leitos de enfermaria: **Conforme Documento**

**SEI 3532296, as 120 diárias dos leitos contratados para Enfermaria de Clínica Médica COVID, não foram abertos para disponibilização e regulação da CSRA, foram utilizados pelo serviço para ocupação interna exclusivo da altas dos leitos de sua UTI SUS, portanto, não é possível à CSRA a avaliação da disponibilização, somente o registro das diárias ocupadas.**

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 391.056,70 (trezentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3858680) e na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias efetivamente ocupadas - UTI</b>	117	R\$ 2.460,98	R\$ 287.934,66
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	03	R\$ 1.722,68	R\$ 5.318,04
<b>Diárias efetivamente ocupadas - Enfermaria</b>	98	R\$ 998,00	R\$ 97.804,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3</b>			<b>R\$ 391.056,70</b>

#### **Valor total dos recursos financeiros**

De acordo com os relatórios da CSATA, as diárias possíveis de cada contrato, estão abaixo relacionadas:

Contrato 082/20:

8ª. Parcela à documento 2546470: até 186 diárias

9ª. Parcela à documento 2648031: até 168 diárias

10ª. Parcela à documento 3688180: até 186 diárias

11ª. Parcela à documento 3800697: até 180 diárias

Contrato 091/20:

8ª. Parcela à documento 3424136: até 124 diárias

9ª. Parcela à documento 3560329: até 112 diárias

10ª. Parcela à documento 2756225: até 124 diárias

11ª. Parcela à documento 2756225: até 120 diárias

Contrato 013/21:

1ª. Parcela à documento 3564062: até **16** diárias

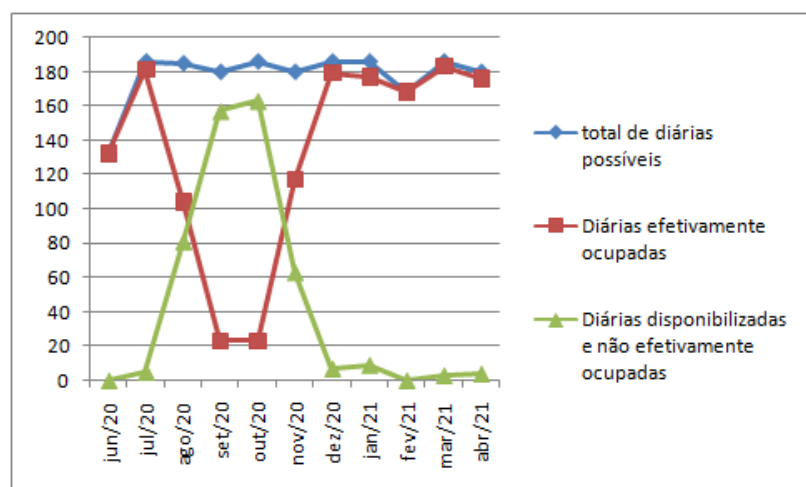
2ª. Parcela à documento 3697305: até **124** diárias

3ª. Parcela à documento 3805889: até **120** diárias

OBS: Os leitos de enfermaria deste contrato são para retaguarda para os leitos de UTI - SUS, portanto somente foi pago os leitos efetivamente ocupados.

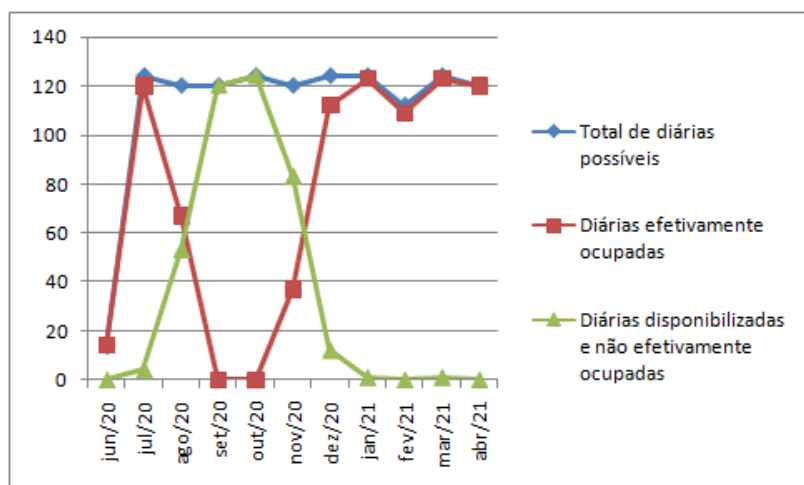
As tabelas abaixo indicam o quantitativo de leitos disponibilizados, utilizados, valor executado e o repasse a cada mês:

Vera Cruz - Casa de Saúde				
Contrato 086/20 - Termo de Aditamento 165/20 - Leitos Covid				
Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2021				
Mês/Ano	total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupadas	Total pago (Sem desconto do ISSQN)
jun/20	132	132	0	R\$ 324.849,36
jul/20	186	181	5	R\$ 454.050,79
ago/20	185	104	81	R\$ 395.479,00
set/20	180	23	157	R\$ 327.063,30
out/20	186	23	163	R\$ 324.849,36
nov/20	180	117	63	R\$ 396.463,34
dez/20	186	179	7	R\$ 452.574,18
jan/21	186	177	9	R\$ 451.097,58
fev/21	168	168	0	R\$ 413.444,64
mar/21	186	183	3	R\$ 455.677,38
abr/21	180	176	4	R\$ 440.023,20
Total	1955	1463	492	R\$ 2.609.280,32

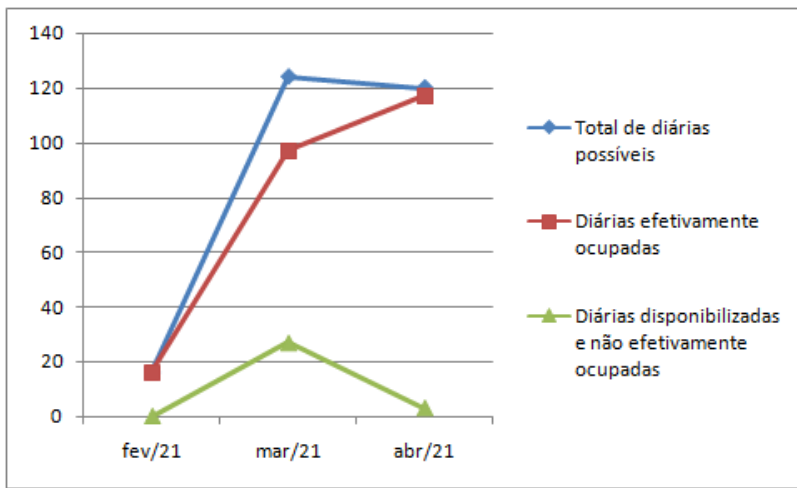


Vera Cruz - Casa de Saúde
Contrato 091/20 - Termo de Aditamento 175/20 - Leitos Covid
Vigência: 27/06/2020 a 26/06/2021

Mês/Ano	Total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupadas	Total pago (Sem desconto do ISSQN)
jun/20	14	14	0	R\$ 34.453,72
jul/20	124	120	4	R\$ 302.208,32
ago/20	120	67	53	R\$ 256.187,70
set/20	120	0	120	R\$ 206.721,60
out/20	124	0	124	R\$ 213.612,32
nov/20	120	37	83	R\$ 234.038,70
dez/20	124	112	12	R\$ 296.301,92
jan/21	124	123	1	R\$ 304.423,22
fev/21	112	109	0	R\$ 268.246,82
mar/21	124	123	1	R\$ 304.423,22
abr/21	120	120	0	R\$ 286.317,60
Total	1226	825	398	R\$ 2.706.935,14



Vera Cruz - Casa de Saúde				
Contrato 013/21 - Leitos Covid				
Vigência: 25/02/2021 a 25/08/21				
Mês/Ano	Total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupadas	Total pago (Sem desconto do ISSQN)
fev/21	16	16	0	R\$ 39.375,68
mar/21	124	97	27	R\$ 332.133,42
abr/21	120	117	3	R\$ 391.056,70
Total	260	230	30	R\$ 762.565,80



## 7. Considerações Finais:

Os contratos 082/20, 091/20 e 013/21 junto a HOSPITAL VERA CRUZ S.A. possibilitou a ampliação da assistência integral ao paciente com a infecção COVID em 12 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 4 leitos de Enfermaria para retaguarda para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

A contratada disponibilizou os leitos contratados à Coordenadoria Setorial de Regulação Acesso, e toda produção foi auditada pela Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial CSAPTA sendo que as informações são atualizadas no site, no portal da transparência <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br>.

Observa-se, diminuição na taxa de ocupação dos leitos no mês de agosto/2020 quando comparado com os meses anteriores, porém nos meses de novembro e dezembro/2020 o número de internados voltou a aumentar. Esse quadro se sustentou no primeiro quadrimestre de 2021, ou seja, não houve diminuição significativa na ocupação de leitos, o que levou a necessidade realização de mais um contrato, 013/21, incluindo além dos leitos de terapia intensiva, leitos de enfermaria de retaguarda, para possibilitar um melhor giro nos leitos de terapia intensiva. Ao final deste quadrimestre observamos, ainda, um alto índice de ocupação dos leitos, esse dado e o aumento de número de infectados no município, com previsão de piora do quadro, segundo os dados apresentado nos relatórios do DEVISA, nos obriga a solicitar aos hospitais uma demonstração de interesse na oferta de leitos para atendimentos aos pacientes SUS.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Responsável Técnico**, em 01/06/2021, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3873207** e o código CRC **4956D79A**.